



Governo do Município de Criciúma
Poder Executivo
Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico
Conselho de Desenvolvimento Municipal - CDM

**DELIBERAÇÕES DOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS APÓS ANÁLISE DO
CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL - 11/12/2014**

1) Memorando Interno N° 455/2014, Assunto: **CORREÇÃO DE LINHA DE ZONEAMENTO**, Requerente: **DPFT**, Data: **16/09/2014**:

Após a apresentação, a Câmara Temática analisou a proposta e deferiu por unanimidade esta solicitação, para a correção da linha de zoneamento no bairro Jardim Montevideú, de acordo com os limites do loteamento aprovado nos anos de 1980.

O **CDM deferiu** a solicitação. Sendo que será corrigido o zoneamento do solo urbano para ZR1-2 (Zona Residencial 1 - 2 pavimentos) nos lotes onde não sejam APPs.

2) Processo N° 432919, Assunto: **AUTORIZAÇÃO**, Requerente: **JORGE MARTINELO**, Data: **24/09/2014**:

Após a apresentação do solicitante em relação a liberação deste uso em Z-APA, a Câmara Temática analisou a proposta e deferiu por unanimidade esta solicitação, por se tratar de uma atividade que vem sendo realizada a décadas pela família do solicitante (sendo a manutenção do ganho econômico familiar), além do que esta atividade existe anteriormente ao zoneamento de Z-APA. Ficou decidido pelos presentes que poderá ser liberado o alvará de funcionamento desta atividade industrial.

O **CDM deferiu** a solicitação de liberação desta atividade neste zoneamento do solo urbano, considerando-se que o requerente a exerce anteriormente ao estabelecimento desta Z-APA.

3) Processo N° 432859, Assunto: **ALTERAÇÃO DE ZONEAMENTO DO USO DO SOLO**, Requerente: **SIRIO CIRIMBELLI**, Data: **23/09/2014**:

Após a apresentação, a Câmara Temática analisou a proposta e deferiu que parte dos limites desta gleba poderá ser corrigido para ZR1-2 (Zona Residencial 1 - 2 pavimentos) e que haja nesta gleba a zona de transição entre esta futura zona e a existente, de acordo com o Art. 144, em seus §3º e §4º. Quanto a área estar também em Z-APA, sugeriu-se que a alteração deste limite poderá ser feito somente após a elaboração do Plano de Manejo desta Z-APA que definirá os limites exatos desta APA.

O **CDM indeferiu** a solicitação, mantendo o uso industrial nesta gleba.



Governo do Município de Criciúma
Poder Executivo
Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico
Conselho de Desenvolvimento Municipal - CDM

4) Processo N° 431367, Assunto: VIABILIDADE PARA CONSTRUÇÃO, Requerente: ADALBERTO SCHEIDT, Data: 08/09/2014:

A Câmara Temática considerou que a edificação existente deva ser preservada, pois é o único exemplar arquitetônico de estilo Art. Déco daquela rua e informou da importância histórica que a edificação possui. Ficou definido também que este processo deva ser encaminhado a Comissão de Patrimônio para as informações em relação a manutenção desta edificação, porém a Câmara Temática considera que o espaço restante do lote possa ser liberado para a execução de uma nova edificação seguindo os parâmetros urbanísticos desta zona de uso do solo.

O **CDM deferiu** a solicitação de encaminhamento à Comissão de Patrimônio para que sejam informadas as questões de manutenção desta edificação como patrimônio arquitetônico.

5) Processo N° 433031, Assunto: SOLICITAÇÕES, Requerente: DANIELE BURATO FELICIANO - IAB/NÚCLEO CRICIÚMA, Data: 25/09/2014:

A Câmara Temática analisou a proposta e deferiu pela necessidade do retorno da proposta original de zoneamento do solo urbano da referida área, conforme o encaminhado à Câmara de Vereadores em 2009. Portanto, na Rua Hercílio Luz, entre a Rua São José e a Rua das Palmeiras, o zoneamento passaria a ser ZR1-2 (zona residencial 1 - 2 pavimentos). Após as discussões a proposta foi colocada em votação, houve uma abstenção, um voto contrário, porém a proposta foi aprovada pela maioria dos presentes.

O **CDM deferiu** a solicitação, por maioria dos presentes, havendo uma abstenção, de correção do zoneamento do solo, na Rua Hercílio Luz, entre a Rua São José e a Rua das Palmeiras, o zoneamento passaria a ser ZR1-2 (zona residencial 1 - 2 pavimentos).

6) Processo N° 435107, Assunto: DECLARAÇÃO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL, Requerente: JUCINEI SERAFIM SORATO, Data: 29/10/2014:

A Câmara Temática, discutiu e analisou a implantação desta atividade, sendo que a mesma foi aprovada para liberação de uso do solo, sendo que a mesma deverá se adequar aos condicionantes ambientais quando da implantação, não causando prejuízos as edificações limítrofes. Foi colocado em votação e a maioria dos presentes deferiu a solicitação, houve um voto contrário.

O **CDM deferiu** a solicitação de implantação desta atividade neste zoneamento do solo.



Governo do Município de Criciúma
Poder Executivo
Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico
Conselho de Desenvolvimento Municipal - CDM

7) Processo N° 436367, Assunto: VIABILIDADE PARA CONSTRUÇÕES/INSTALAÇÃO, Requerente: PRESTADORA DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE IRMÃOS CORREA LTDA - ME, Data: 17/11/2014:

A Câmara Temática discutiu a solicitação e propôs que seja incluída a atividade requerida neste zoneamento do solo urbano. Foi colocado em votação e a unanimidade dos presentes deferiu a solicitação.

O **CDM** deferiu a solicitação de implantação desta atividade (fabricação de artefatos de cimento) na tabela do anexo 10, da Lei Complementar nº 095/2012, dentro do uso do solo I2 - Industrial 2, em zoneamento do solo ZAA (Zona Agropecuária e Agroindustrial).

8) Processo N° 436718, Assunto: ALTERAÇÃO DE ZONEAMENTO DO USO DO SOLO, Requerente: DEUSA DOS ANJOS, Data: 20/11/2014:

Câmara Temática deferiu por unanimidade este pedido de criação de ZEIS e também houve a sugestão que seja elaborada uma lei complementar para o estabelecimento de parâmetros para estes casos específicos levando em consideração vários fatores como o social e o econômico dos requerentes.

O **CDM** deferiu a solicitação de criação de ZEIS - Zona de Especial Interesse Social, no terreno da requerente.



Governo do Município de Criciúma
Poder Executivo
Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico
Conselho de Desenvolvimento Municipal - CDM

DELIBERAÇÃO

Memorando Interno N° 455/2014, Assunto: **CORREÇÃO DE LINHA DE ZONEAMENTO**,
Requerente: **DPFT**, Data: **16/09/2014**:

Após a apresentação, a Câmara Temática analisou a proposta e deferiu por unanimidade esta solicitação, para a correção da linha de zoneamento no bairro Jardim Montevideú, de acordo com os limites do loteamento aprovado nos anos de 1980.

O **CDM** deferiu a solicitação. Sendo que será corrigido o zoneamento do solo urbano para ZR1-2 (Zona Residencial 1 - 2 pavimentos) nos lotes onde não sejam APPs.

Juliano da Silva Deolindo
Presidente do CDM

A **Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico** - Acolho o posicionamento do CDM.

Jader Jacó Westrup
Secretário Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico
Vice - Presidente do CDM

Criciúma, 11/12/2014



Governo do Município de Criciúma
Poder Executivo
Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico
Conselho de Desenvolvimento Municipal - CDM

DELIBERAÇÃO

Processo N° 432919, Assunto: AUTORIZAÇÃO, Requerente: JORGE MARTINELO, Data: 24/09/2014:

Após a apresentação do solicitante em relação a liberação deste uso em Z-APA, a Câmara Temática analisou a proposta e deferiu por unanimidade esta solicitação, por se tratar de uma atividade que vem sendo realizada a décadas pela família do solicitante (sendo a manutenção do ganho econômico familiar), além do que esta atividade existe anteriormente ao zoneamento de Z-APA. Ficou decidido pelos presentes que poderá ser liberado o alvará de funcionamento desta atividade industrial.

O **CDM** deferiu a solicitação de liberação desta atividade neste zoneamento do solo urbano, considerando-se que o requerente a exerce anteriormente ao estabelecimento desta Z-APA.

Juliano da Silva Deolindo
Presidente do CDM

A **Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico** -
Acolho o posicionamento do CDM.

Jader Jacó Westrup
Secretário Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico
Vice - Presidente do CDM

Criciúma, 11/12/2014



Governo do Município de Criciúma
Poder Executivo
Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico
Conselho de Desenvolvimento Municipal - CDM

DELIBERAÇÃO

Processo N° 432859, Assunto: ALTERAÇÃO DE ZONEAMENTO DO USO DO SOLO, Requerente: SIRIO CIRIMBELLI, Data: 23/09/2014:

Após a apresentação, a Câmara Temática analisou a proposta e deferiu que parte dos limites desta gleba poderá ser corrigido para ZR1-2 (Zona Residencial 1 - 2 pavimentos) e que haja nesta gleba a zona de transição entre esta futura zona e a existente, de acordo com o Art. 144, em seus §3º e §4º. Quanto a área estar também em Z-APA, sugeriu-se que a alteração deste limite poderá ser feito somente após a elaboração do Plano de Manejo desta Z-APA que definirá os limites exatos desta APA.

O **CDM** indeferiu a solicitação, mantendo o uso industrial nesta gleba.

Juliano da Silva Deolindo
Presidente do CDM

A **Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico** -
Acolho o posicionamento do CDM.

Jader Jacó Westrup
Secretário Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico
Vice - Presidente do CDM

Criciúma, 11/12/2014



Governo do Município de Criciúma
Poder Executivo
Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico
Conselho de Desenvolvimento Municipal - CDM

DELIBERAÇÃO

Processo N° 431367, Assunto: VIABILIDADE PARA CONSTRUÇÃO, Requerente: ADALBERTO SCHEIDT, Data: 08/09/2014:

A Câmara Temática considerou que a edificação existente deva ser preservada, pois é o único exemplar arquitetônico de estilo Art. Déco daquela rua e informou da importância histórica que a edificação possui. Ficou definido também que este processo deva ser encaminhado a Comissão de Patrimônio para as informações em relação a manutenção desta edificação, porém a Câmara Temática considera que o espaço restante do lote possa ser liberado para a execução de uma nova edificação seguindo os parâmetros urbanísticos desta zona de uso do solo.

O **CDM** deferiu a solicitação de encaminhamento à Comissão de Patrimônio para que sejam informadas as questões de manutenção desta edificação como patrimônio arquitetônico.

Juliano da Silva Deolindo
Presidente do CDM

A **Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico** -
Acolho o posicionamento do CDM.

Jader Jacó Westrup
Secretário Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico
Vice - Presidente do CDM

Criciúma, 11/12/2014



Governo do Município de Criciúma
Poder Executivo
Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico
Conselho de Desenvolvimento Municipal - CDM

DELIBERAÇÃO

Processo N° 433031, Assunto: SOLICITAÇÕES, Requerente: DANIELE BURATO FELICIANO - IAB/NUCLEO CRICIÚMA, Data: 25/09/2014:

A Câmara Temática analisou a proposta e deferiu pela necessidade do retorno da proposta original de zoneamento do solo urbano da referida área, conforme o encaminhado à Câmara de Vereadores em 2009. Portanto, na Rua Hercílio Luz, entre a Rua São José e a Rua das Palmeiras, o zoneamento passaria a ser ZR1-2 (zona residencial 1 - 2 pavimentos). Após as discussões a proposta foi colocada em votação, houve uma abstenção, um voto contrário, porém a proposta foi aprovada pela maioria dos presentes.

O **CDM** deferiu a solicitação, por maioria dos presentes, havendo uma abstenção, de correção do zoneamento do solo, na Rua Hercílio Luz, entre a Rua São José e a Rua das Palmeiras, o zoneamento passaria a ser ZR1-2 (zona residencial 1 - 2 pavimentos).

Juliano da Silva Deolindo
Presidente do CDM

A **Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico** -
Acolho o posicionamento do CDM.

Jader Jacó Westrup
Secretário Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico
Vice - Presidente do CDM

Criciúma, 11/12/2014



Governo do Município de Criciúma
Poder Executivo
Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico
Conselho de Desenvolvimento Municipal - CDM

DELIBERAÇÃO

Processo N° 435107, Assunto: DECLARAÇÃO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL, Requerente: JUCINEI SERAFIM SORATO, Data: 29/10/2014:

A Câmara Temática, discutiu e analisou a implantação desta atividade, sendo que a mesma foi aprovada para liberação de uso do solo, sendo que a mesma deverá se adequar aos condicionantes ambientais quando da implantação, não causando prejuízos as edificações limítrofes. Foi colocado em votação e a maioria dos presentes deferiu a solicitação, houve um voto contrário.

O **CDM** deferiu a solicitação de implantação desta atividade neste zoneamento do solo.

Juliano da Silva Deolindo
Presidente do CDM

A **Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico** -
Acolho o posicionamento do CDM.

Jader Jacó Westrup
Secretário Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico
Vice - Presidente do CDM

Criciúma, 11/12/2014



Governo do Município de Criciúma
Poder Executivo
Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico
Conselho de Desenvolvimento Municipal - CDM

DELIBERAÇÃO

Processo N° 436367, Assunto: VIABILIDADE PARA
CONSTRUÇÕES/INSTALAÇÃO, Requerente: PRESTADORA DE SERVIÇOS DE
TRANSPORTE IRMÃOS CORREA LTDA - ME, Data: 17/11/2014:

A Câmara Temática discutiu a solicitação e propôs que seja incluída a atividade requerida neste zoneamento do solo urbano. Foi colocado em votação e a unanimidade dos presentes deferiu a solicitação.

O **CDM deferiu** a solicitação de implantação desta atividade (fabricação de artefatos de cimento) na tabela do anexo 10, da Lei Complementar nº 095/2012, dentro do uso do solo I2 - Industrial 2, em zoneamento do solo ZAA (Zona Agropecuária e Agroindustrial).

Juliano da Silva Deolindo
Presidente do CDM

A **Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico** -
Acolho o posicionamento do CDM.

Jader Jacó Westrup
Secretário Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico
Vice - Presidente do CDM

Criciúma, 11/12/2014



Governo do Município de Criciúma
Poder Executivo
Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico
Conselho de Desenvolvimento Municipal - CDM

DELIBERAÇÃO

Processo N° 436718, Assunto: ALTERAÇÃO DE ZONEAMENTO DO USO DO SOLO, Requerente: DEUSA DOS ANJOS, Data: 20/11/2014:

Câmara Temática deferiu por unanimidade este pedido de criação de ZEIS e também houve a sugestão que seja elaborada uma lei complementar para o estabelecimento de parâmetros para estes casos específicos levando em consideração vários fatores como o social e o econômico dos requerentes.

O **CDM** deferiu a solicitação de criação de ZEIS - Zona de Especial Interesse Social, no terreno da requerente.

Juliano da Silva Deolindo
Presidente do CDM

A **Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico** -
Acolho o posicionamento do CDM.

Jader Jacó Westrup
Secretário Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico
Vice - Presidente do CDM

Criciúma, 11/12/2014